

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	6
Extrato	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Horizonte, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Horizonte poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.horizonte.ce.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Horizonte

CNPJ 23.555.196/0001-86
Avenida Presidente Castelo Branco, 5180
Telefone: (85) 3336-6000 | 3336-8001
Site: www.horizonte.ce.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte

Câmara Municipal de Horizonte

CNPJ 02.121.797/0001-00
Avenida Francisco Eudes Ximenes, 123
Telefone: (85) 3336-1130
Site: www.horizonte.ce.leg.br

Fundo Municipal de Seguridade Social de Horizonte

CNPJ 07.527.239/0001-63
Rua Francisco Raimundo de Sousa, 103 - Centro
Telefone: (85) 3336-6815 | 99273-1790
Site: www.fumseghorizonte.com.br

Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Horizonte

CNPJ 49.450.290/0001-64
Rua Baturité, 770 – Centro Adm. Domingão
Telefone: (85) 9740-0068
Email: autarquiademioambiente@horizonte.ce.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DE **HORIZONTE** DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.

DECRETO Nº 382/2023, DE 18 DE JULHO DE 2023.

REGULAMENTA A GRATIFICAÇÃO DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 1.523, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE**, no uso das atribuições legais, especialmente prevista na Lei Orgânica o Município de Horizonte;

CONSIDERANDO o artigo 22, da Lei Municipal Nº 1.523, de 7 de dezembro de 2022, que dispõe sobre gratificação individual será que regulamentada;

DECRETA:

Art. 1º. Os integrantes da **COMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO E DE EDIFICAÇÕES** de que trata o art. 19 da Lei Municipal Nº 1.523, de 7 de dezembro de 2022 receberão uma gratificação individual de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por processo, nos termos do art. 22 da mesma lei.

Art. 2º. Caberá ao setor competente da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos deste Município a elaboração de relatório mensal, a quantidade de processos em que a Comissão atuou e a respectivo valor cabível a cada membro integrante.

Parágrafo único. Compete ao setor de Recursos Humanos da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos, após aprovação do Secretário, encaminhar os apontamentos ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Horizonte, vinculado a Secretaria de Planejamento e Administração, para fins de inclusão em folha para pagamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 18 de julho de 2023.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE



DECRETO Nº 380/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DESAPROPRIA O IMÓVEL SITUADO NO BAIRRO LAGOINHA NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 83, V da Lei Orgânica do Município, e sob o fundamento contido no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel de propriedade do ESPÓLIO DE LUIZ BEZERRA DA COSTA, CPF/MF nº 032.865.333-00 e do ESPÓLIO DE IRACILDA PINHEIRO DA COSTA, CPF/MF nº 615.106.533-68, imóvel objeto da matrícula nº 1.685, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pacajus, Ceará, situado na Rua Três Marias, conforme memorial descritivo é um imóvel constituído pelos lotes 01, 02, 10, 11, 12 e 13 da quadra 07 do loteamento Parque Diamantina situado no distrito Sede, do município de Horizonte, no bairro Lagoinha, localizado com frente para a Rua Três Marias, esquina para a Av. João Lima Costa, com limites e as seguintes confrontações: **AO LESTE (Frente)** – no sentido norte/sul, por onde mede uma distância de 87,00m, partindo do Vértice 01, de coordenadas N 9.548.493,09m e E 5555.247,24m, daí segue com azimute de 173°07'51" até o Vértice 02, de coordenadas N 99.548.406,73m e E 555.257,64m, limitando-se com a Rua Três Marias; **AO SUL (Lado Direito)** – no sentido leste/oeste, por onde mede uma distância de 27,00m, partindo do Vértice 02, de coordenadas N 99.548.406,73m e E 555.257,64m, daí segue com azimute de 265°14'45" até o Vértice 03, de coordenadas N 9.548.404,49m e E 555.230,74m, limitando-se com a A. João Lima Costa; **AO OESTE (Fundos)** - medindo 93,00 metros, dividido em três segmentos: Primeiro segmento: no sentido norte/sul, por onde mede uma distância de 33,00m, partindo do Vértice 03, de coordenadas N 9.548.404,49m e E 555.230,74m, daí segue com azimute de 353°09'54" até o Vértice 04, de coordenadas N 9.548.437,26m e E 555.230,74m, limitando-se com o lote 03 da Quadra 07 do Loteamento Parque Diamantina, Segundo segmento: no sentido leste/oeste, por onde mede uma distância de 6,00m, partindo do Vértice 04, de coordenadas N 9.548.437,26m e E 555.230,74m, daí segue com azimute de 265°14'45" até o Vértice 05, de coordenadas N 9.548.436,76m e E 555.220,86m, limitando-se com a parte do lote 03 da Quadra 07 do Loteamento Parque Diamantina, Terceiro segmento: no sentido sul/norte, por onde mede uma distância de 54,00m, partindo do Vértice 05, de coordenadas N 9.548.436,76m e E 555.220,86m, daí segue com azimute de 353°05'47" até o Vértice 06, de coordenadas N 9.548.490,36m e E 555.214,37m, limitando-se com os lotes 06, 07, 08 e 09 da Quadra 07 do Loteamento Parque Diamantina; **AO NORTE (Lado Esquerdo)** - no sentido oeste/leste, por onde mede uma distância de 33,00m, partindo do Vértice 06, de coordenadas N 9.548.490,36m e E 555.214,37m, daí segue com azimute de 85°14'54"





**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.

até o Vértice 01, de coordenadas N 9.548.493,09m e E 5555.247,24m, limitando-se com terras de propriedade de Luis Klewber de Oliveira Batista; perfazendo assim, com as medidas acima descritas, o perímetro de 240,00m com uma área territorial de 2.574,00m².

Art. 2º. O imóvel declarado de utilidade pública destina-se à construção de um sistema de drenagem, no bairro Lagoinha, no Município de Horizonte, Ceará.

Art. 3º. A desapropriação, objeto deste Decreto, faz-se em caráter de urgência, para efeito do disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, modificado pela Lei nº 2.786/56.

Art. 4º. Fica arbitrado em R\$ R\$41.570,25 (quarenta e um mil e quinhentos e setenta reais e vinte e cinco centavos) o valor total do imóvel, objeto desta desapropriação, cujo pagamento ocorrerá através da dotação de nº 1701.15.451.0007.1.047 - Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos – Elemento de despesa nº 44.90.61.00 – Obras e Instalações – Fonte de Recursos nº 1500000000.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 17 DE JULHO DE 2023.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE

Portarias



PORTARIA Nº 490/2023

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE READMISSÃO (CER) DE QUE TRATA O ART. 3º DA LEI Nº313, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2001 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições previstas em lei, **CONSIDERANDO** a **COMISSÃO ESPECIAL DE READMISSÃO (CER)** de que trata o art. 3º da Lei nº313, de 06 de fevereiro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do art. 3º da Lei nº313, de 06 de fevereiro de 2001, nomear para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE READMISSÃO (CER)**:

- I – **LELDA SILVA SOUZA**, representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;
- II – **MARIA GORETE DE ARAUJO LIMA DA SILVA**, representante da Secretaria de Educação;
- III – **ANTONIA KÁTIA DE OLIVEIRA MAIA**, representante do Gabinete do Prefeito;
- IV – **PEDRO ROBERTO DE OLIVEIRA ALMEIDA**, representante da Câmara Municipal de Horizonte; e
- V – **VALDENIA COSTA GOMES**, representante do Sindicato dos Servidores Públicos de Horizonte.

Art. 2º - Os membros da **COMISSÃO ESPECIAL DE READMISSÃO (CER)** acima nomeados não receberão qualquer remuneração, seja por qualquer título, além das que já lhes caiba pelos cargos que ocupem em seus respectivos órgãos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 13 de julho de 2023.


Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Licitações e Contratos

Extrato



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Horizonte, em cumprimento da ratificação procedida pela Ordenadora de Despesa da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Horizonte, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº **2023.06.29.1**, a seguir: Objeto: **Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria Visando Recuperação de Valores que Deixaram de ser Repassados ao Município em Face da Ilegal Fixação do Valor Mínimo Anual por Aluno – VMAA, Sob a Responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Horizonte/CE.** Favorecido: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ: 35.542.612/0001-90**, sendo a remuneração o percentual de 15% (quinze por cento) do valor recuperados pelo Município de Horizonte, correspondente aos juros de mora incidentes sobre o valor do precatório devido pela União, se dê em valor fixo e irrevogável, correspondente a R\$ 0,15 (quinze centavos), para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente de juros de mora recuperados aos Cofres Municipais do Município de Horizonte/CE. Fundamento Legal: Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, c/c Art. 3º alínea A da Lei Federal nº 14.039 de 17 de agosto de 2020. Declaração de Inexigibilidade de Licitação, emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pela Sra. **Rita de Cassia Martins Enéas Moura**, Ordenadora de Despesa da Secretaria de Educação. Rosilândia Ribeiro da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação. HORIZONTE/CE, 20 de Julho de 2023.



EXTRATO DE CONTRATO, Nº 2023.07.17.2, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.07.04.1, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE/SECRETARIA DE SAÚDE E FRANCISCO EDURADO MATOS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento contratual origina-se do **Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2023.07.04.1**, fundamentado no Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, aplicando-se as normas estabelecidas no Código Civil Brasileiro e na Lei nº 8.245/1991 e suas alterações posteriores (Lei do Inquilinato), no que couber. **OBJETO:** Locação de Imóvel Situado na Rua Moreira da Silva, nº 90, Diadema, Horizonte/CE Para Atender Crianças e Adolescentes, Através da Parceria Firmada Entre A Secretaria de Esporte e Lazer e a Federação de Triathlon do Estado do Ceará - Fetriece, Para Realização de Projeto Social no Município de Horizonte/CE. **VIGÊNCIA:** O presente contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos legais a partir de 17 de julho de 2023, e vigorá pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei. **VALOR:** O valor mensal da presente avença é R\$ 3.000,00 (três mil reais), totalizando a importância de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) no período de 12 (doze) meses, a ser pago até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, que poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, com base no índice oficial do Governo Federal (IGPM/FGV) ou seus substitutivos. **DATA DE ASSINATURA:** 17 de julho de 2023. **SIGNATÁRIOS:** LÚCIA AMARO DE ARAÚJO GONDIM FEITOSA e FRANCISCO EDUARDO MATOS.





Extrato de Contrato N° 2023.07.14.14 Partes: Prefeitura Municipal de Horizonte/Secretaria de Saúde e a médica ANA EMÍLIA SOUZA DE HOLANDA VIEIRA , inscrita no CPF sob n.º 672.903.533-15. **Fundamentação Legal:** O presente contrato é celebrado em decorrência do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n° 2023.06.28.2, na forma de credenciamento, prevista no art. 25 da Lei 8.666/93, uma vez que a própria administração, observando os princípios da isonomia, da impessoalidade, da publicidade e da vinculação ao instrumento convocatório é quem estabelecerá os critérios gerais de prestação do serviço de forma tal que todas as propostas que atenderem a tais requisitos estarão aptas para, indistintamente ser contratada e atender ao interesse almejado, oriundo do Processo de Chamamento Público n° 2022.09.27.1, e rege-se pelas disposições constantes na Lei Federal N° 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PARA ATUAR NA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE HORIZONTE/CE, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 2022.09.27.1. **Valor Global:** A remuneração bruta para a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, correspondendo a 160 (cento e sessenta) horas mensais de trabalho será de R\$ 14.426,38 (quatorze mil quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos). **Recursos Orçamentários:** PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE/SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE nas seguintes Dotações Orçamentárias: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05.01; AÇÃO: 10.301.0009; PROJETO ATIVIDADE: 2.030; FONTES: 1500100200/ 1600000000. – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00. **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Data do Contrato:** 14 de julho de 2023. **Signatários:** Lúcia Amaro de Araújo Gondim Feitosa e Ana Emília Souza De Holanda Vieira.